



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2017 - PROCESSO SELETIVO 004/2016**

O Prefeito Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 004/2016 CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e posterior contratação em Caráter Temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Camboriú.

**Cargo: Médico ESF**

Nome do Candidato	Classificação
YAN DALEFFI ROZOLEM	08

**Art. 1º** - Os classificados aprovados devem comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Recursos Humanos do dia 16, 17, 20, 21 e 22 de Março de 2017 para realizar a entrega da documentação. O não comparecimento dos classificados até a data prevista acarretará a renúncia à vaga.

**Art. 2º** - Concluída a fase de apresentação dos documentos, serão chamados para ocupar a vaga, bem como a data de início das atividades laborais, por ordem de classificação e com toda documentação entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Os aprovados no Processo Seletivo, ora convocados, deverão apresentar a seguinte documentação:

## **Documentos a serem apresentados (original e cópias)**

1. Comprovante de residência; (no nome do candidato ou declaração do proprietário do
2. imóvel – ANEXO I), acompanhado do comprovante de residência – LUZ, ÁGUA ou
3. TELEFONE – atualizado;
4. Cédula de Identidade - RG (não pode ser carteira de habilitação);
5. CPF;
6. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
7. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
8. Certidão de casamento (se houver);
9. PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (frente com a foto e verso com os dados pessoais)
11. Título de eleitor;
12. Certificado de reservista (se masculino);
13. CNH (quando couber);
14. Certidão nascimento de filhos menores (se houver);
15. Imposto de Renda (se declarar).
16. Atestado médico admissional de saúde física;
17. Uma Fotografia (3x4 Atual);
18. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (retirados via internet) ([www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br));
19. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ([www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br)) e Federal (<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) (retirados via internet);
20. Certidão Negativa de Débitos no conselho de classe, respectivo (quando couber).
21. Cópia do cartão do banco Itaú frente e verso, (se não tiver passar no RH da Secretaria da Saúde e pegar a requisição)

Camboriú, 15 de Março de 2017.

**RONNYE PETERSON APARECIDO NASSER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Saúde

## DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

..... portador (a) do RG nº .....,  
inscrito no CPF sob nº .....

**DECLARA** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas

da Lei, que o Sr. (a) ..... portador (a)

do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº

..... é residente e domiciliado na Rua  
..... nº .....

Bairro..... Cidade de

...../SC.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na ação penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo.

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Camboriú, ...../..... /2017.

.....  
**Assinatura do Declarante**